

## **PROGRAMA DE PARCERIAS LEYA 2026**

### **Regulamento Geral**

O presente regulamento define os critérios, responsabilidades e condições de participação no Programa de Parcerias LeYa 2026, que passa a ser estruturado em dois eixos distintos e complementares:

I. Programa de Parcerias com Criadores de Conteúdo

II. Programa de Parcerias com Clubes de Leitura

Cada eixo possui objetivos, critérios de seleção e formas de funcionamento próprias, descritas ao longo deste regulamento.

### **I. PROGRAMA DE PARCERIAS COM CRIADORES DE CONTEÚDO**

#### **I.1 Objeto**

O Programa de Parcerias com Criadores de Conteúdo destina-se à seleção anual de criadores de conteúdo literário individuais que desejem colaborar com as marcas do Grupo LeYa, através da receção gratuita de livros em troca de divulgação espontânea e crítica livre.

#### **I.2 Inscrições**

a. As inscrições decorrem entre 2 a 8 de fevereiro de 2026 e só serão consideradas válidas quando submetidas exclusivamente através do formulário oficial do programa: <https://forms.gle/s2KKuRNwQncpgrh39>

b. Podem candidatar-se criadores de conteúdo com páginas ativas no Instagram, canais de YouTube ou perfis de TikTok dedicados à literatura ou que tenham espaço consistente e relevante para promoção de livros.

c. Para o Programa de Parcerias com Criadores de Conteúdo, não serão aceites candidaturas de:

- clubes de leitura,
- jornalistas, críticos literários,
- grupos ou páginas de Facebook,
- perfis dedicados exclusivamente ao público infantil (haverá um programa específico para o infantil muito em breve),
- projetos coletivos que não indiquem responsável único.

d. Cada criador de conteúdo pode inscrever apenas um perfil. Em caso de projetos com mais de um colaborador, a inscrição deve ser feita por uma única pessoa, identificando a equipa no formulário.

e. Candidaturas repetidas ou enviadas fora do prazo serão desconsideradas.

### **I.3. PROCESSO DE SELEÇÃO**

a. A equipa de Marketing e Comunicação Digital do Grupo LeYa analisará as candidaturas segundo critérios internos, entre eles:

- qualidade global do conteúdo (imagem, vídeo, texto),
- originalidade e consistência,
- clareza na comunicação,
- interação com a comunidade,
- alinhamento com valores da LeYa.

b. A seleção é confidencial e **não será divulgada publicamente**. Todos os candidatos receberão resposta por e-mail até o final de fevereiro de 2026.

### **I.4. A PARCERIA**

a. Os perfis selecionados terão acesso aos lançamentos das várias chancelas do Grupo LeYa, exceto livros infantis e áreas com programas próprios (ex.: escolar).

b. Esta parceria tem como objetivo promover os livros publicados em 2026 pela LeYa, estimulando recomendações, críticas e divulgação orgânica.

c. O vínculo entre a LeYa e os criadores **não é remunerado**. A editora disponibiliza exemplares físicos ou digitais de forma gratuita, de acordo com critérios definidos internamente.

d. A produção de conteúdos é livre. A LeYa não interfere na opinião do criador, desde que esta se mantenha dentro dos limites legais e éticos.

e. A LeYa reserva-se o direito de **encerrar a parceria a qualquer momento**, caso sejam identificados conteúdos ofensivos, discriminatórios, preconceituosos, uso inadequado das obras ou violação de direitos de terceiros.

f. Não será tolerado **plágio**, uso indevido de conteúdos de outros criadores ou partilha ilegal de ficheiros digitais. Qualquer infração implica o encerramento imediato da parceria.

g. O criador pode igualmente solicitar a saída do programa a qualquer momento, desde que comunique a decisão por e-mail.

h. Toda a comunicação entre a LeYa e os parceiros — dúvidas, sugestões, envio de comprovativos de conteúdos ou assuntos editoriais — é feita exclusivamente por: **parcerias@leya.com**.

## **I.5. FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA**

a. Os parceiros recebem, mensalmente, um formulário com link para a newsletter dos destaques editoriais e lançamentos do Grupo LeYa.

b. A partir dessa lista, cada parceiro selecionado indica através do formulário **três títulos de interesse**, por ordem de preferência. A LeYa enviará um exemplar, sempre que possível respeitando a primeira escolha. Em caso de rutura de stock, será enviada uma das alternativas indicadas.

c. Os livros enviados serão maioritariamente físicos, podendo existir, pontualmente, oferta em formato digital (e-book).

d. Todos os livros recebidos deverão ser **lidos** e o parceiro deverá produzir **conteúdos** (posts, vídeos, críticas, fotos, etc.) no prazo máximo de **dois meses** após a receção.

e. Para solicitar um novo título através do formulário mensal próprio, o parceiro deverá enviar previamente o link/a prova do conteúdo produzido.

f. Caso o parceiro não tenha produzido conteúdos sobre o livro anterior, **não poderá solicitar um novo título no mês seguinte**.

g. Não serão aceites pedidos de livros fora do período mensal definido pela LeYa.

h. Não serão aceites pedidos de livros pelo email, apenas pelo formulário próprio enviado pela LeYa.

i. Pedidos adicionais: sorteios, leituras coletivas, projetos temáticos, presença em eventos, etc... **serão avaliados caso a caso**, mediante disponibilidade da editora.

## **II. PROGRAMA DE PARCERIAS COM CLUBES DE LEITURA**

### **II.1 Objeto**

O Programa de Parcerias com Clubes de Leitura destina-se a clubes de leitura formalmente organizados que promovam encontros regulares para leitura e discussão de obras literárias, contribuindo para a formação de comunidades leitoras e para a circulação qualificada do catálogo do Grupo LeYa.

### **II.2 Inscrições**

a. As inscrições decorrem entre **2 a 8 de fevereiro de 2026** e só serão consideradas válidas quando submetidas exclusivamente através do formulário oficial do Programa de Parcerias com Clubes de Leitura:

<https://forms.gle/weyxRGfcj4AosnQz9>

b. Os clubes de leitura interessados deverão inscrever-se através de formulário próprio, distinto do formulário destinado a criadores de conteúdo.

c. Podem candidatar-se clubes de leitura:

- presenciais, online ou híbridos;
- gratuitos, pagos ou mistos;
- com periodicidade regular de encontros;
- que indiquem um responsável único pela comunicação com a editora.

c. Cada clube poderá submeter apenas uma candidatura por ano.

### **II.3 Processo de Seleção**

a. A seleção dos clubes de leitura será feita pela equipa de Marketing e Comunicação do Grupo LeYa, com base em critérios como:

- regularidade e consistência do clube;
- perfil da comunidade leitora;
- diversidade e alinhamento editorial das leituras;
- clareza, organização e seriedade do projeto.

b. A seleção é confidencial e não será divulgada publicamente. Todos os clubes candidatos receberão resposta por e-mail até o final do mês de fevereiro de 2026.

c. A aprovação da candidatura não garante, automaticamente, o envio de livros ou apoio recorrente, estando todas as ações sujeitas à disponibilidade editorial.

### **II.4 A Parceria**

a. A parceria com clubes de leitura poderá incluir, entre outras possibilidades:

- envio de um exemplar do livro escolhido para o responsável do Clube de Leitura,
- indicação de títulos para leitura coletiva;
- apoio pontual com exemplares para passatempos, conforme disponibilidade;

b. A participação no **Programa de Parcerias com Clubes de Leitura** não implica obrigatoriedade de envio de livros, nem configura relação comercial ou contratual.

c. A LeYa reserva-se o direito de avaliar cada ação de forma individual, podendo aceitar ou recusar propostas conforme critérios editoriais, logísticos e estratégicos.

### III. TRATAMENTO DE DADOS

a. O Grupo LeYa reconhece a importância da proteção dos dados pessoais. Antes da inscrição, recomenda-se a leitura da política de privacidade:  
<https://www.leya.com/politica-de-privacidade-e-cookies>

b. Ao submeter a candidatura, o participante declara compreender e concordar com os termos deste regulamento.

### IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A inscrição no **Programa de Parcerias LeYa 2026** implica a aceitação integral deste regulamento.

b. Cada candidato deverá inscrever-se apenas no eixo do programa correspondente à natureza do seu projeto, não sendo permitida a participação simultânea no **Programa de Criadores de Conteúdo** e no **Programa de Clubes de Leitura** com o mesmo perfil ou responsável.

c. A LeYa poderá alterar o presente regulamento a qualquer momento, comunicando previamente aos parceiros.

d. Situações omissas serão avaliadas internamente pela equipa do Grupo LeYa.